



Assembleia Municipal

EDITAL N.º 17/17-21

DR. MÁRIO RUI DE ALMEIDA BRANCO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA:-----

FAZ PÚBLICO O SEGUINTE: -----

Para cumprimento do disposto no art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha, na Sessão Ordinária de setembro, realizada no dia 28 de setembro, pelas 21:00 horas, no edifício da Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, sito na Avenida Nossa Senhora da Luz, n.º 1, em Valmaior, tomou as seguintes deliberações: -----

Ponto 1 – Aprovou, por maioria, a ata da Sessão Ordinária de junho, realizada em 27.06.2018;

Ponto 3 – Aprovou, por maioria, sem votos contra, a fixação do valor da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis de 2018, a vigorar em 2019, em 0,3% para os prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), e de uma redução da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis de € 20,00, € 40,00 e € 70,00, para os agregados familiares com um, dois e três ou mais dependentes a cargo, respetivamente, nos termos do n.º 1 do artigo 112º-A, do CIMI; -----

Ponto 4 – Aprovou, por maioria, sem votos contra, o lançamento de uma derrama, a cobrar no ano de 2019, à taxa de 1,20% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC) e uma taxa reduzida de 0,20% para os sujeitos passivos com um volume de negócios que, no ano anterior, não ultrapasse os € 150.000,00; ---

Ponto 5 – Aprovou, por maioria, a fixação de uma participação variável de 2,75% no Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS), a incidir sobre os rendimentos auferidos em 2019; -----

Ponto 6 – Autorizou, por maioria, sem votos contra, o estabelecimento da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) a aplicar em 2019, no percentual de 0,25% da faturação mensal das empresas abrangidas; -----





Assembleia Municipal

Ponto 7 – Aprovou, por maioria, sem votos contra, a versão final da proposta da 6.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Albergaria-a-Velha; -----

Ponto 8 – Aprovou, por maioria, sem votos contra, a desafetação do domínio público municipal de um troço de caminho, que liga a Rua dos Tanques à Rua Dr. Joaquim A. Miranda, em Assilhô, Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior; -----

Ponto 9 – Aprovou, por unanimidade, a proposta de alteração de constituição do Conselho Municipal de Educação - Mandato 2017/2021 - Representante da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha e sua consequente nomeação; -----

Ponto 12 – Aprovou, por unanimidade, em minuta, para efeitos de imediata executoriedade, os pontos 3 a 9 do Edital n.º 16/17-21, nos termos do n.º 3, do art.º 57, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Paços do Município de Albergaria-a-Velha, 10 de outubro de 2018.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

Mário Rui de Almeida Branco, Dr.

